



PROCESSO N.º	179962-2/2024
PRINCIPAL	PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ASSUNTO	REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA INTERNA
GESTOR	JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO – Prefeito Municipal
RELATOR	CONSELHEIRO GUILHERME ANTONIO MALUF
EQUIPE TÉCNICA	ELAINE JACOB DOS SANTOS ADACHI – Auditor Público Externo
OS Nº	1943/2024

INFORMAÇÃO DA SUPERVISÃO

Senhor Secretário,

Trata-se de Relatório Técnico para análise da Manifestação de Defesa em Representação de Natureza Interna originada de denúncia anônima em desfavor da Prefeitura Municipal de Rondonópolis, em decorrência de suposta irregularidade referente à criação de cargo em comissão para agente de contratação, por meio da Lei Complementar nº 466, de 18 de janeiro de 2024.

A análise foi realizada conforme dispõe a Resolução Normativa TCE-MT nº 16/2021, e, em conformidade com as normas e procedimentos aplicáveis à Administração Pública, bem como aos critérios contidos na legislação vigente.

Nesse sentido, prosseguindo com a Informação do Supervisor, informo que foi realizada a avaliação da qualidade das atividades do controle externo referente ao trabalho apresentado, considerando o estabelecido no art. 5º, § 2º, II, da Resolução Normativa TCE/MT nº 12/2016.

Após supervisão do relatório, acompanho o entendimento da equipe técnica quanto a conclusão e proposta de encaminhamento, propostos e dispostos na página 11 do relatório técnico (doc. digital n. 447582/2024).





4ª Secretaria de Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso,
em 22 de abril de 2024.

(assinatura digital)

Nelson Costin

Auditor Público Externo
Supervisor – 4ª SECEX

